

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07, 02/2012 às 19:08
Matr.: 47263

MPV 557

00098



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/02/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 14, o inciso III, com a seguinte redação:

III – fazer ou permitir a terceiro o uso das informações do cadastro para objetivos que não sejam pertinentes ao programa e à sua função.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A proteção das informações que serão inseridas no Sistema Nacional de Cadastro é indispensável para a credibilidade da política. Não basta a sinalização da responsabilidade da União. Faz-se necessário também indicar a responsabilidade do servidor público ou empregado de entidade cadastrada ou conveniada que atuará na inserção dos dados das cidadãs gestantes.

07/02/2012
DATA

ASSINATURA

